



SEGUNDA APOSTILA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2015-TJ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017/026843-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Segunda Apostila a Concessão Onerosa de Uso de Área nº 002/2015-TJ, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 117,70 m², situada na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/nº, Adrianópolis (Andar Térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, Setor 6), atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Setembro/2016 a Agosto/2017, sendo o índice acumulado aplicado de -1,7242%.

Determinar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 7.670,85 (sete mil, seiscentos e setenta reais, e oitenta e cinco centavos) a iniciar de Setembro/2017.

Manaus/AM, 16 de maio 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 099/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 010/2019-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/001167.
3.DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JOHNSON CONTROLS - HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de Overhaul em 08 (oito) compressores parafuso e a troca do estator de 01 (um) compressor, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

6.VALOR: Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 286.099,67 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria nº 1.426/2018-PTJ, que dispensou a licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2417, Caderno Administrativo, em 28/06/2018, à pág. 9, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.1480.0011, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 04850000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00625, de 15/04/2019, no valor de R\$ 286.099,67 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais, e sessenta e sete centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, sem prejuízo do disposto no item 17.2, da cláusula décima sétima deste termo.

Manaus, 23 de abril de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DECLARAÇÕES DE BENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/010039

Requerente: Gracinetes Santos de Lima

Gracinetes Santos de Lima, domiciliada e residente na Rua Américo Alvares, nº 71, Bairro Japiim I, CEP nº 69078-560, portador da Carteira de Identidade nº 444169, CPF nº 127963012-49, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens: 01 (um) imóvel, localizado no endereço acima; 01 (um) automóvel, marca JEEP, placa PHN 1348, ano 2017. Manaus, 11 de abril de 2019. Gracinetes Santos de Lima.